



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 004/2015-GAPR

Lagoa Santa, 23 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Altera o art. 2º e art. 3º, da lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

1. Conforme Lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2015, foi autorizado repasse no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Isabella Christina Matos Félix, em nome da sua mãe, para a participação do concurso de "Miss e Mister Brasil Naciones 2104", cujo objetivo era auxiliar no custeio das despesas como taxa de inscrição do concurso, locação de trajes, transporte aéreo, hospedagem, alimentação, transporte motorizado;
2. Entretanto, o evento foi realizado em 13 de dezembro de 2014, contudo votado e sancionado posteriormente - Lei nº. 3.681, em 05 de janeiro de, 2015;
3. Por essas razões, o repasse para a Srtª Isabella Christina Matos Felix (através da pessoa responsável), deverá ser a título de ressarcimento, devendo-se, ainda, ser permitido incluir algumas despesas como inscrição, aluguel de vestido, dentre outros gastos para sua participação, cujo montante está condicionado à apresentação imediata das notas fiscais e outros documentos que comprovem a utilização dos recursos recebidos.
4. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que se dê a aprovação **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância de levar o nome do município a outros âmbitos.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015.

**Altera o art. 2º e art. 3º da Lei nº 3.681,
de 05 de janeiro de 2015, e dá outras
providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 2º. e art. 3º, da Lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O repasse, constante do artigo 1º desta Lei, será realizado em nome da responsável e mãe: Gabriela Cristina Gonçalves de Matos e deverá ser utilizado pela Srtª Isabella Christina Matos Felix, a título de ressarcimento pela participação do Concurso de “Miss e Mister Brasil Naciones 2014”, realizado no dia 13 de dezembro de 2014, para custear as despesas provenientes de taxa de inscrição do concurso, locação de trajes, transporte hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos que houver, a serem devidamente comprovadas.

Art. 3º - O repasse está condicionado a comprovação por parte da beneficiada, a Srtª Isabella Christina Matos Felix (através da pessoa responsável), por meio de prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso na época da realização do concurso, sob as penas da Lei, mediante a apresentação de notas fiscais e outros.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivo constantes na Lei nº. 3.681, de 05 de janeiro de 2014.

Art. 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.05.23.695.0025.2115.3.3.90.36.00 – Ficha 522.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei em uma lauda;
- Projeto de Lei em uma lauda;
- Cópia do extrato do pagamento de inscrição;
- Cópia do Regulamento do concurso Miss e Mister Brasil Naciones 2014;
- Cópia da ficha de Saldo de dotação detalhada;
- Cópia do contrato de locação de trajes- Geanfranck Fonseca Atelliê;
- Cópia de nota fiscal de aluguel de trajes- Atelier Fernando Salomão; e
- Cópia das fotos da candidata ao concurso.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal